



Publicado no D.O.C.
Dia 26/09/24 pg 225

**TERMO ADITIVO Nº 139/2024
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS/NTCSS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Readequação no período de julho/2024 e agosto/2024 do Termo Aditivo 118/2024, de acordo com o estabelecido na Portaria 532/2024-SMS.G de 15 de agosto de 2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Atualizar os indicadores do Termo Aditivo 118/2024, com alteração do percentual do quadro de "Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato" "Parâmetro e Metas de Produção" de 90% para 85% e do quadro de "Matriz de Indicadores de Qualidade" e do quadro de "Matriz de Indicadores de Monitoramento" conforme Portaria nº 532/2024-SMS.G publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15 de agosto de 2024, página 38..
2. As alterações dispostas irão vigorar dentro das competências de julho e agosto do Termo Aditivo 118/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

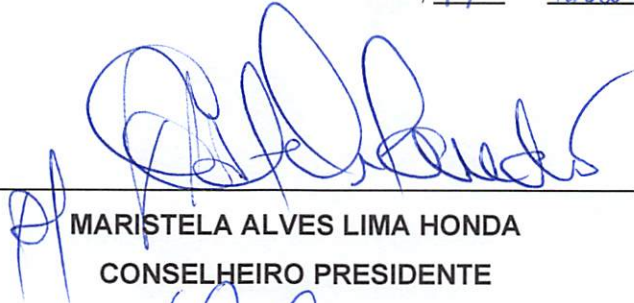
1. Adequar os Anexos abaixo descritos, conforme Portaria nº 532/2024 SMS.G
Anexo II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO
Anexo III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE E QUADRO EXPLICATIVO
Anexo VII – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

2. Ficam mantidas e inalteradas as demais clausulas do Termo Aditivo 118/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.


MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas

Nome: 

SAS-OSS SECONCI

Sabrina Sacai Mizutani

Gerente de Atenção à Saúde

CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

Nome: 

Leticia dos Santos Marim
Diretor I - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1